



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES
EM 06/01/20
Opinio

LEI Nº 5.136, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

**DENOMINA NOME DE RUA VILA RICA O
LOGRADOURO LOCALIZADO NO BAIRRO
CHACARA PARREIRAL - LOTEAMENTO
JARDIM LIMOEIRO – MUNICÍPIO SERRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o logradouro localizado no Bairro Chácara Parreiral, Loteamento Jardim Limoeiro, Chácara 357, Coordenadas Iniciais X - 369.447,474; Y – 7.764.978,583 e Coordenadas Finais X- 369.404,599; Y – 7.765.121,710, como Rua Vila Rica, nos termos do quadro do Anexo Único.

Parágrafo único. As coordenadas geográficas indicam o início e o fim do logradouro, independente dos limites do bairro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, em 30 de dezembro de 2019.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 72.529/2019
gmss